



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

ATA DE REUNIÃO

Ata da 6ª Reunião Extraordinária de 2025 do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Universidade Federal de Sergipe, realizada em 18 de junho de 2025.

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, de modo presencial, no Miniauditório do CCET, reuniu-se, em caráter ordinário, mediante prévia convocação, o Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Universidade Federal de Sergipe, sob a presidência do Diretor do CCET, Prof. Roberto Rodrigues de Souza, tendo participado da sessão os seguintes conselheiros: José Kaio Max Alves do Rego (Chefe/DCEM), Michel dos Santos Soares (Chefe/DCOMP), Güilherme Bravo de Oliveira (Chefe/DEC), Emerson Cleister Lima Muniz (Chefe/DEPRO), Andréa Araújo Sousa (Chefe/DEL), Cleber Martins Xavier (Chefe/DECAT), José Joatan Rodrigues Júnior (Chefe/DFI), André Vinicius Santos Dória (Chefe/DMA), Angelise Durigon (Vice-Chefe/DTA), Hannah Licia Cruz Galvão (Chefe/DEPET), Jacqueline Rego da S. Rodrigues (Representante/DOCENTE), Diego Fonseca Bispo (Representante Técnico-administrativo), José Augusto Oliveira Júnior (Representante Técnico-administrativo), Lucas Teles Barboza Guimarães (Representante Discente). Os seguintes Conselheiros justificaram sua ausência: Eliana Midori Sussuchi (Vice-Presidente/CCET), Ângela da Silva Borges (Chefe/DTA), Giovana Siracura Gouveia (Representante Docente), Laélia Pumilla B. C. dos Santos (Representante Docente), May Ly Vanessa A. S. Faro (Representante Docente). Havendo quórum, o Prof. Roberto Rodrigues de Souza, Presidente da Sessão, propôs as seguintes alterações na pauta: Inclusão no Item 7: Retificação do período de estágio pós-doutoral da Professora Zaine Teixeira Camargo (DQI). **Item 1** — Informes da Direção de Centro; **Item 2** – Apreciação e deliberação acerca da ata da 5ª Reunião Ordinária de 2025 do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia; **Item 3** – Apreciação e deliberação acerca da solicitação de afastamento para Licença Capacitação da Profa. Ana Maria de Souza Martins Farias (DEC) [Processo Eletrônico nº 23113.009046/2025-89. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]; e afastamento para Pós-Doc do Prof. Carlo Pietro Souza da Silva (DMA) [Processo Eletrônico nº 23113.023405/2025-19] Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]; **Item 4** – Apreciação e deliberação acerca do relatório final do Doutorado do professor Leandro Favacho da Costa (DMA) [Processo Eletrônico nº 23113.006840/2021-65 Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]; **Item 5** – Apreciação e deliberação acerca da homologação Ad referendum dos Projetos de Extensão encaminhados ao CCET. **Item 6** - Aviso acerca da Renovação do professor Voluntário Hermógenes Bezerra Maia (DQI) [Processo Eletrônico nº 23113.030911/2024-75]; **Item 7** – Retificação do período de estágio pós-doutoral da Professora Zaine Teixeira Camargo (DQI); **Item 8** - O que ocorrer. Após aprovação da pauta, iniciou-se a reunião colocando em discussão o primeiro item. **1 — Informes da Direção de Centro** - O Prof. Roberto Rodrigues de Souza, Presidente do conselho do CCET, fez os seguintes informes: **a)** Foi solicitado o preenchimento de um formulário de necessidades de servidores técnico-administrativos até 25/06. **b)** Informou que os Departamentos devem responder até hoje sobre os resíduos. **c)** Lembrou aos Departamentos que devem observar o calendário acadêmico para cumprir os prazos. Passou-se, então, à análise do próximo item da ordem do dia. **2 – Apreciação e deliberação acerca da ata da 5ª Reunião Ordinária de 2025 do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia** - O Presidente da Sessão colocou em discussão a apreciação da ata da 5ª Reunião Ordinária de 2025 do Conselho do CCET, realizada no dia 29 de maio. O Prof. Roberto informou que o documento já havia sido disponibilizado previamente para considerações e sugestões de ajustes dos conselheiros. Não havendo quem quisesse discutir, a referida ata, posta em votação, foi aprovada por unanimidade sem alterações, passando-se ao próximo item. **3 – Apreciação e deliberação acerca da solicitação de afastamento para Licença Capacitação da Profa. Ana Maria de Souza Martins Farias (DEC) [Processo Eletrônico nº 23113.009046/2025-89. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]; e afastamento para Pós-Doc do Prof. Carlo Pietro Souza da Silva (DMA)**

[Processo Eletrônico nº 23113.023405/2025-19] Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza - O Prof. Roberto Souza, relator do processo, leu seu parecer, como segue: a) afastamento para Licença Capacitação da Profa. Ana Maria de Souza Martins Farias (DEC) [Processo Eletrônico nº 23113.009046/2025-89. – “PARECER Nº: 32/2025/CCET/UFS. PROCESSO Nº: 23113.009046/2025-89. INTERESSADO: ANA MARIA DE SOUZA MARTINS FARIAS. ASSUNTO: AFASTAMENTO PARA PÓS-DOCTORADO – DOCENTE. PARTE I – PEÇAS DO PROCESSO: 1. PDP da unidade- DECLARAÇÃO [0995814]; 2. Requerimento [0995785]; 3. Currículo profissional [0995820]; 4. Declaração CPSPAD [0960298]; 5. Ficha funcional [0960314]; 6. Plano de atividades [0995831]; 7. Carta convite [0995892]; 8. Parecer do supervisor acadêmico [0995792]; 9. Declaração de anuência da chefia [0995803]; 10. Ata do Conselho Departamental [0910379],[0995885] 11. Termo de Compromisso [0999106]. PARTE II – ANÁLISE DO PEDIDO: O presente processo refere-se à solicitação de afastamento para Pós-Doutorado da professora Ana Maria de Souza Martins Farias, do Departamento de Engenharia Civil (DEC), no período de 15/08/2025 a 14/08/2026, para realização de estágio pós-doutoral no Universidade Federal do ABC - UFABC, na cidade de São Bernardo do Campo, São Paulo, Brasil. Os procedimentos para a concessão de afastamento para Pós-Graduação Stricto Sensu são regidos pela Resolução nº 28/2021/CONSU, que estabelece ao Conselho de Centro homologar os pedidos de afastamento após a chefia imediata do servidor observar: i. “a previsão da ação no PDP da UFS em relação aos servidores em exercício na instituição” (Art. 9º, §1º, inciso I): houve a solicitação de inclusão do afastamento da servidora no PDP da unidade; ii. “o alinhamento da ação ao desenvolvimento do servidor nas competências relativas ao seu órgão de exercício ou de lotação; à sua carreira ou cargo efetivo; e ao seu cargo em comissão ou à sua função de confiança” (Art. 9º, §1º, inciso II): as atividades previstas durante o Parecer 32 CCET>DIALI (0999106) SEI 23113.009046/2025-89 / pg. 116 afastamento da servidora estão diretamente vinculadas às funções por ela desempenhadas na instituição; e iii. “se o horário ou o local da ação de desenvolvimento inviabiliza o cumprimento das atividades previstas ou da jornada semanal de trabalho do servidor” (Art. 9º, §1º, inciso III): a carga horária e a localidade de realização da ação impede o cumprimento da jornada semanal de trabalho da servidora. Em cumprimento ao Art. 32, a servidora atendeu aos requisitos necessários para a concessão de afastamento para Pós-Graduação Stricto Sensu, comprovando que: I. a instituição onde será realizado o curso de pós-graduação possui mérito acadêmico reconhecido pela CAPES, ressalvadas as instituições estrangeiras; II. ocorre dedicação integral do servidor à atividade, sendo vetado o desenvolvimento de outras atividades remuneradas de qualquer natureza durante o afastamento; III. o interessado assume o compromisso formal de permanecer na UFS, na condição de servidor ativo, por período mínimo equivalente ao período do afastamento concedido, contado da data de retorno do afastamento; IV. existe a viabilidade de redistribuição dos encargos do servidor, sem prejuízo dos fluxos acadêmicos ou administrativos; V. a instituição onde será realizado o pós-doutorado não está localizada no Estado de Sergipe. Verifica-se, por fim, que a requerente, em observância ao Art. 34, §1º, apresentou a documentação exigida para abertura de processo, conforme peças descritas neste parecer. PARTE III – PARECER DO RELATOR: Diante do exposto, e: Considerando a relevância do afastamento para o aperfeiçoamento das atividades do Departamento de Engenharia Civil (DEC); Considerando que os encargos acadêmicos da ausência da requerente estão devidamente supridos no período do afastamento; Considerando o mérito acadêmico da instituição onde será realizado o curso de pósgraduação, a qual constitui um importante centro de pesquisa; e Considerando que as peças contidas no processo dão conta das exigências postas na Resolução nº 28/2021/CONSU. Somos de parecer FAVORÁVEL à aprovação e homologação do afastamento para PósGraduação da professora Ana Maria de Souza Martins Farias, do Departamento de Engenharia Civil (DEC). Este é o nosso parecer salvo melhor juízo.” Após a leitura, o parecer foi posto em discussão. Não havendo quem quisesse discutir, entrou-se em regime de votação. Em votação, o parecer, favorável à aprovação e homologação do afastamento para PósGraduação da professora Ana Maria de Souza Martins Farias, do Departamento de Engenharia Civil (DEC). foi aprovado por unanimidade. b) Afastamento para Pós-Doc do Prof. Carlo Pietro Souza da Silva (DMA) - “PARECER Nº: 34/2025/CCET/UFS. PROCESSO Nº: 23113.023405/2025-19. INTERESSADO: CARLO PIETRO SOUSA DA SILVA. ASSUNTO: AFASTAMENTO PARA PÓS-DOCTORADO – DOCENTE. PARTE I – PEÇAS DO PROCESSO: 1. Requerimento [1001017]; 2. Declaração de carga horária [1004188]; 3. Edital de Seleção DMA [1004189]; 4. Resultado da Seleção DMA [1004191]; 5. Currículo profissional [1001130]; 6. Declaração CPSPAD [1005501]; 7. Ficha funcional [1005503]; 8. Plano de atividades [1004196]; 9. Carta convite [1001082]; 10. Parecer do supervisor acadêmico [1004195]; 11. Ata do Conselho Departamental [1004192]. 12. Declaração de Adimplência com as obrigações do servidor [1004194]. PARTE II – ANÁLISE DO PEDIDO: O presente processo refere-se à solicitação de afastamento para Pós-Doutorado do professor CARLO PIETRO SOUZA DA SILVA, do Departamento de Matemática (DMA), no período de 13/08/2025 a 12/08/2025, para realização de estágio pós-doutoral na PRINCETON UNIVERSITY, na cidade de PRINCETON, No estado de New Jersey, EUA. Os procedimentos para a concessão de afastamento para Pós-Graduação Stricto Sensu são regidos pela Resolução nº 28/2021/CONSU, que estabelece ao Conselho de Centro homologar os pedidos de afastamento após a chefia imediata do servidor observar: i. “a previsão da ação no PDP da UFS em relação aos servidores em exercício na

instituição” (Art. 9º, §1º, inciso I): houve a solicitação de inclusão do afastamento da servidora no PDP da unidade; ii. “o alinhamento da ação ao desenvolvimento do servidor nas competências relativas ao seu órgão de exercício ou de lotação; à sua carreira ou cargo efetivo; e ao seu cargo em comissão ou à sua função de confiança” (Art. 9º, §1º, inciso II): as atividades previstas durante o Parecer 32 CCET>DIALI (0999106) SEI 23113.009046/2025-89 / pg. 116 afastamento do servidor estão diretamente vinculadas às funções por ela desempenhadas na instituição; e iii. “se o horário ou o local da ação de desenvolvimento inviabiliza o cumprimento das atividades previstas ou da jornada semanal de trabalho do servidor” (Art. 9º, §1º, inciso III): a carga horária e a localidade de realização da ação impede o cumprimento da jornada semanal de trabalho da servidora. Em cumprimento ao Art. 32, o servidor atendeu aos requisitos necessários para a concessão de afastamento para Pós-Graduação Stricto Sensu, comprovando que: I. a instituição onde será realizado o curso de pós-graduação possui mérito acadêmico reconhecido pela CAPES, ressalvadas as instituições estrangeiras; II. ocorre dedicação integral do servidor à atividade, sendo vetado o desenvolvimento de outras atividades remuneradas de qualquer natureza durante o afastamento; III. o interessado assume o compromisso formal de permanecer na UFS, na condição de servidor ativo, por período mínimo equivalente ao período do afastamento concedido, contado da data de retorno do afastamento; IV. existe a viabilidade de redistribuição dos encargos do servidor, sem prejuízo dos fluxos acadêmicos ou administrativos; V. a instituição onde será realizado o pós-doutorado não está localizada no Estado de Sergipe. Verifica-se, por fim, que a requerente, em observância ao Art. 34, §1º, apresentou a documentação exigida para abertura de processo, conforme peças descritas neste parecer. PARTE III – PARECER DO RELATOR: Diante do exposto, e: Considerando a relevância do afastamento para o aperfeiçoamento das atividades do Departamento de Matemática(DMA); Considerando que os encargos acadêmicos da ausência da requerente estão devidamente supridos no período do afastamento; Considerando o mérito acadêmico da instituição onde será realizado o curso de pósgraduação, a qual constitui um importante centro de pesquisa; e Considerando que as peças contidas no processo dão conta das exigências postas na Resolução nº 28/2021/CONSU. Somos de parecer FAVORÁVEL à aprovação e homologação do afastamento para PósGraduação do professor CARLO PIETRO SOUZA DA SILVA, do Departamento de Matemática(DMA). Este é o nosso parecer salvo melhor juízo.” Após a leitura, o parecer foi posto em discussão. Não havendo quem quisesse discutir, entrou-se em regime de votação. Em votação, o parecer, favorável à aprovação e homologação do afastamento para PósGraduação do professor CARLO PIETRO SOUZA DA SILVA, do Departamento de Matemática (DMA). foi aprovado por unanimidade. Em seguida passou-se ao item seguinte. **4 – Apreciação e deliberação acerca do relatório final do Doutorado do professor Leandro Favacho da Costa (DMA) [Processo Eletrônico nº 23113.006840/2021-65. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza] -** O Prof. Roberto Souza, relator do processo, leu seu parecer, como segue: “*PARECER Nº: 33/2025/CCET/UFS. PROCESSO Nº: 23113.023405/2025-19. INTERESSADO: LEANDRO FAVACHO DA COSTA, DIVISÃO DE AFASTAMENTOS E LICENÇAS PARA ESTUDO E QUALIFICAÇÃO. PARTE I – PEÇAS DO PROCESSO: O presente processo possui 337 páginas, além deste parecer do Relator Prof. Dr. Roberto Rodrigues de Souza, do Conselho do Centro do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET/UFS. PARTE II – ANÁLISE E PARECER: O processo trata do afastamento do professor Leandro Favacho da Costa, do Departamento de Matemática, durante o período de 01/04/2021 a 31/03/2025, para realização de Doutorado em Matemática na Universidade Federal da Paraíba, na cidade de João Pessoa, Paraíba, Brasil. O processo foi devidamente instruído e tramitou nas instâncias institucionais pertinentes, culminando com a Portaria nº 389, de 01/04/2021, do Gabinete do Reitor, autorizando o afastamento para Pós-Graduação Strictu Sensu do requerente [pg. 102]. Em atendimento aos Arts. nº 26 e 27, da Resolução nº 24/2019/CONSU, o Conselho de Centro deve realizar o acompanhamento dos relatórios semestrais de atividades dos docentes afastados. Conforme previsto na norma vigente, o presente processo foi devidamente encaminhado ao Conselho do CCET para validação do Relatório Final de atividades do docente no curso de pósgraduação supracitado [Relatório 0984750]]. O relatório apresenta que, no período correspondente, as atividades seguiram como planejadas e dentro do cronograma previsto pelo programa de pós-graduação. O relatório foi analisado e aceito pela Chefia do Departamento de Matemática e pela Supervisão Acadêmica Interna. Diante do exposto, e: ° Considerando que o relatório apresenta descrições satisfatórias das atividades realizadas no período correspondente; ° Considerando que a Chefia Departamental e a Supervisão Acadêmica validaram o respectivo relatório; e ° Considerando que a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente, Somos de parecer FAVORÁVEL à validação do sétimo relatório de atividades de Doutorado do professor Leandro Favacho da Costa, do Departamento de Matemática. Este é o nosso parecer salvo melhor juízo.*” Após a leitura, o parecer foi posto em discussão. Não havendo quem quisesse discutir, entrou-se em regime de votação. Em votação, o parecer, favorável FAVORÁVEL à validação do sétimo relatório de atividades de Doutorado do professor Leandro Favacho da Costa, do Departamento de Matemática, foi aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento, passou-se ao próximo tópico em discussão. **5 – Apreciação e deliberação acerca da homologação Ad referendum dos Projetos de Extensão encaminhados ao CCET -** Considerando a urgência da atividade e o prazo exíguo para sua tramitação, a Direção homologou, ad referendum, os seguintes projetos: **a) Título: Atividade de extensão II para o Campo de**

Furado. Período: 22/01/2025 a 15/04/2025. Unidade Proponente: Departamento de Engenharia de Petróleo (UFS). Locais de Realização/Município/Estado: PROGEOLOGIA/NUPEQ/UFS, Aracaju/Sergipe. Coordenação: Hannah Licia Cruz Galvão. Resumo: O projeto visa desenvolver atividades multidisciplinares para aprimorar o Campo de Furado na Bacia Sergipe-Alagoas, incluindo estudos técnicos e econômicos, com participação de alunos e colaboração da empresa operadora. O resultado será um relatório técnico detalhado e oficinas sobre ferramentas computacionais para estudantes. **b)** Título: Caravana do PROFMAT nas escolas de Sergipe. Período: 26/05/2025 a 12/09/2025. Unidade Proponente: Departamento de Matemática (UFS). Locais de Realização/Município/Estado: Escolas da rede pública e privada/Sergipe. Coordenação: André Vinicius Santos Dória. Resumo: O projeto leva palestras e oficinas ministradas por egressos do PROFMAT/UFS para escolas de Sergipe, visando melhorar o ensino de matemática e integrar educação básica e superior. **c)** Título: Projeto de Extensão: Avaliação e viabilidade de exploração no campo de petróleo de Pilar - AL. Período: 09/06/2025 a 09/10/2025. Unidade Proponente: Departamento de Engenharia de Petróleo (UFS). Locais de realização/Município/Estado: PROGEOLOGIA/NUPEG, São Cristóvão/Sergipe. Coordenação: Hannah Licia Cruz Galvão. Resumo: O projeto realiza estudos multidisciplinares no Campo de Pilar, utilizando softwares especializados, com participação de alunos e parceria da empresa operadora, resultando em um relatório técnico e oficinas para estudantes. **d)** Título: Práticas de Ciência Aberta: Divulgação Científica. Período: 18/06/2025. Unidade Proponente: Coordenação de Pesquisa (UFS). Locais de Realização/Município/Estado: Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão/Sergipe. Coordenação: Maria de Lara Palmeira de Macedo Arguelho. Resumo: Minicurso para bolsistas do PIBIC sobre comunicação pública da ciência, abordando estratégias éticas e acessíveis para divulgação científica. **e)** Título: IA na Redação Científica. Período: 17/06/2025. Unidade Proponente: Coordenação de Pesquisa (UFS). Locais de Realização/Município/Estado: Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão/Sergipe. Coordenação: Maria de Lara Palmeira de Macedo Arguelho. Resumo: Oficina que apresenta ferramentas de IA para auxiliar na escrita acadêmica, promovendo qualidade e inovação na produção científica. **f)** Título: Projeto de Extensão: Análise de Rede de Valor na Fit Seven Academia. Período: 06/03/2025 a 06/03/2026. Unidade Proponente: Departamento de Engenharia de Produção (UFS). Locais de Realização/Município/Estado: Fit Seven Academia, São Cristóvão/Sergipe. Coordenação: Enerson Cleister Lima Nuniz. Resumo: O projeto analisa a rede de valor da Fit Seven Academia, utilizando metodologias para alinhar serviços às necessidades dos clientes, com participação de alunos. **g)** Título: Roda de conversa com ex-diretores da Softcam: Carlos Maciel. Período: 10/03/2025. Unidade Proponente: Departamento de Computação (UFS). Locais de Realização/Município/Estado: Sala de seminários do DCOMP, São Cristóvão/Sergipe. Coordenação: André Britto de Carvalho. Resumo: Evento com Carlos Maciel, ex-diretor da Softcam, que compartilha experiências profissionais e discute oportunidades na área de TI. **h)** Título: Como a falta de análise de dados influencia na inadimplência. Período: 26/02/2025. Unidade Proponente: Departamento de Estatística e Ciências Atuariais (UFS). Locais de Realização/Município/Estado: Auditório DID 5, São Cristóvão/Sergipe. Coordenação: Oscar Felipe Falcão Raposo. Resumo: Palestra sobre o impacto da análise de dados no ciclo de crédito e redução da inadimplência, abordando modelos e estratégias. **i)** Título: X Encontro Sergipano de Servidores e Conselheiros do CREA-SE. Período: 07/02/2025 a 09/02/2025. Unidade Proponente: Departamento de Engenharia Química (UFS). Locais de Realização/Município/Estado: Camocim de São Francisco/Sergipe. Coordenação: Helence Leite Garcia. Resumo: Participação no evento como representante da UFS no CREA-SE, incluindo atividades de plenária e discussões técnicas. **j)** Título: 2025 - Caravana do PROFMAT nas escolas de Sergipe. Período: 22/05/2025 (autorização). Unidade Proponente: Departamento de Matemática (UFS). Locais de Realização/Município/Estado: Escolas da rede pública e privada/Sergipe. Coordenação: André Vinicius Santos Dória. Resumo: Projeto autorizado pelo Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, visando levar palestras e oficinas de matemática para escolas de Sergipe, com foco na melhoria do ensino básico. **l)** Título: 2025 - IA na Redação Científica. Período: 26/06/2025 (autorização). Unidade Proponente: Coordenação de Pesquisa (UFS). Locais de Realização/Município/Estado: Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão/Sergipe. Coordenação: Maria de Lara Palmeira de Macedo Arguelho. Resumo: Oficina autorizada para apresentar ferramentas de IA na escrita acadêmica, com participação de departamentos como Letras Vernáculas e Ciências Exatas. **m)** Título: 2025 - Roda de conversa com ex-diretores da Softcam: Carlos Maciel. Período: 01/04/2025 (autorização). Unidade Proponente: Departamento de Computação (UFS). Locais de Realização/Município/Estado: Sala de seminários do DCOMP, São Cristóvão/Sergipe. Coordenação: André Britto de Carvalho. Resumo: Evento autorizado pelo Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, com palestra de Carlos Maciel sobre experiências na Softcam e oportunidades em TI. **n)** Título: 2025 - Práticas de Ciência Aberta: Divulgação Científica. Período: 26/06/2025 (autorização). Unidade Proponente: Coordenação de Pesquisa (UFS). Locais de Realização/Município/Estado: Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão/Sergipe. Coordenação: Maria de Lara Palmeira de Macedo Arguelho. Resumo: Minicurso autorizado para bolsistas do PIBIC sobre comunicação científica ética, com envolvimento de departamentos como Letras Vernáculas. **o)** Título: Vacinação Antirrábica dos Animais Comunitários na UFS/São Cristóvão. Período: 06/05/2025 a 08/05/2025. Unidade Proponente: Departamento de Medicina Veterinária (UFS). Locais de Realização/Município/Estado:

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Carlos Maciel', 'André Britto de Carvalho', and 'Maria de Lara Palmeira de Macedo Arguelho']

Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão/Sergipe. Coordenação: Jefferson Arlen Freitas. Resumo: Campanha autorizada para vacinação, microchipagem e cadastramento de animais comunitários, com apoio do Hospital Veterinário Universitário e outros departamentos. **p)** Título: Roda de conversa com ex-diretores da Softcam: Carlos Maciel. Período: 10/03/2025. Unidade Proponente: Departamento de Computação (UFS). Locais de Realização/Município/Estado: Sala de seminários do DCOMP, São Cristóvão/Sergipe. Coordenação: André Britto de Carvalho. Resumo: Evento submetido para discussão sobre trajetória profissional em TI, com foco em ferramentas e oportunidades no setor. As deliberações ad referendum foram submetidas à homologação do Conselho, sendo colocadas em votação e aprovadas por unanimidade pelos presentes. Continuou-se com o próximo item da pauta. **6 - Aviso acerca da Renovação do professor Voluntário Hermógenes Bezerra Maia (DQI) [Processo Eletrônico nº 23113.030911/2024-75]** - O Prof. Roberto Souza, Presidente da Sessão, registrou a seguinte renovação no Programa de Professor Voluntário: Aviso nº 68/2025-CCET/UFS. PROCESSO: 23113.030911/2024-75. ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO. 1. ANÁLISE: O presente AVISO trata acerca da renovação da adesão do interessado Hermógenes Bezerra Maia ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Química, a partir de 31/7/2025 até 15/9/2025, com carga horária semanal de 8h, disciplina Química Analítica. No processo em tela, constam todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, como exigido na Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da Universidade Federal de Sergipe. Ademais, observa-se que: i. a proposta de trabalho apresentada pelo(a) requerente é compatível com sua formação acadêmica; ii. a proposição foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Química; e iii. a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. 2. NOTIFICAÇÃO: Diante do exposto, registramos a NOTIFICAÇÃO ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo em sua próxima reunião ordinária. Após a notificação, passou-se ao item seguinte da pauta. **8 - O que ocorrer** – O Prof. José Kaio Max Alves do Rego comentou que alguns alunos enfrentam dificuldades para buscar o DAIM e solicitar adaptações necessárias, diante disso o Departamento pode auxiliar os alunos nesse processo. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Sessão, Prof. Roberto Souza, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Márcia Valéria Gaspar de Araújo, secretária *ad hoc*, lavei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes à reunião de aprovação. Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, dezoito de junho de dois mil e vinte e cinco.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA, Diretor(a)**, em 15/07/2025, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1036693** e o código CRC **2DDC7D10**.

Referência: Processo nº 23113.002680/2025-91

SEI nº 1036693

Rhanel Phyllis de Silva
Diego Fausen Bispe
Celso Satoshi Sakoh
Júlia Matias de Lacerda
Gisara Francisca Gouveia
José Kaio M. A. do Rego
Isabella Pereira da Silva
Luiz Henrique Pombo
Lucas Lelis Borges Guimarães
André V.S. de

~~Roberto Rodrigues de Souza~~
Alexsandra A. C. Pagani
Abraão Carlos R. Penna
Emerson Figueiredo dos Santos
Cleber Martins Xavier
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]